

ESP-DIR DE ADMIN, SUP E INFRAESTRUTURA - DAS

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 017.00138573/2026-28

2. Descrição da necessidade**CONTRATAÇÃO FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS - 200 ML E 80 ML**

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa para o fornecimento futuro de copos descartáveis para água (200 ml) e café (80 ml), visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento da Capital, dos Departamentos de Administração das Regiões II, III, IV e V, bem como de suas respectivas unidades vinculadas.

2.2. A contratação pretende assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas, promovendo maior eficiência na gestão das aquisições e dos estoques, além de proporcionar melhor controle do consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A centralização das demandas contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais e obtenção de ganhos de escala, ampliando o poder de negociação da Administração.

2.3. Os materiais são considerados de consumo contínuo e indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público, realização de reuniões, eventos institucionais e utilização pelos servidores e colaboradores.

2.4. Considerando a existência de demandas recorrentes e quantitativos variáveis entre as unidades administrativas, mostra-se vantajosa a realização de procedimento licitatório único por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Almoxarifado	Silvio Hideaki Yassunaga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será realizada pelo procedimento de Sistema de Registro de Preços para registrar o preço dos bens de consumo, nos termos dos artigos 82 a 86, da Lei federal nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição do objeto ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, permitindo a previsão de entregas parceladas, cujo objetivo é evitar perdas decorrentes do uso de materiais com prazo de validade vencido, além de visar a otimização do espaço para armazenamento.

4.3. A licitante vencedora deverá demonstrar regularidade com as obrigações jurídicas, fiscais e trabalhistas.

4.4. É responsabilidade da licitante vencedora a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos.

4.5. A qualificação técnica da contratada será aferida por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a capacidade operacional para execução de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para atender às exigências do contrato

4.6. A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar explicitamente as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo ou equipamento.

4.7. É responsabilidade da licitante vencedora:

4.7.1. fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7.2. responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto;

4.7.3. substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da Contratante, o material, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos;

4.7.4. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

4.7.5. entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório, sendo que a entrega deverá respeitar a quantidade requisitada pela Contratante;

4.7.6. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.7.7. apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais decorrentes das normas vigentes;

4.7.8. cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido para evitar qualquer interrupção nas atividades rotineiras dos órgãos;

4.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9. Os copos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Copo descartável 200 ml

- destinado ao consumo de água;
- fabricado em polipropileno (PP);
- atóxico;
- resistente à deformação;
- capacidade nominal de 200 ml;
- superfície lisa;
- bordas sem rebarbas;
- empilhamento adequado;
- compatível com dispensadores usuais;
- atender a norma ABNT NBR 14865.

Copo descartável 80 ml

- destinado ao consumo de café;
- capacidade nominal de 80 ml;
- mesmas características de matéria prima, resistência, acabamento, segurança e normas previstas para o copo de 200 ml.

As entregas deverão ocorrer conforme solicitação de cada órgão participante.

4.10. Não será necessária a exigência de garantia em razão da natureza do objeto da contratação.

4.11. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, visto a complexidade administrativa com o gerenciamento a possíveis adesões e contratos de não participantes ao certame licitatório.

4.12. A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como aos previstos em legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Nos termos do artigo 20, da Lei federal nº 14.133/2021, os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens de consumo de qualidade comum, com especificações usuais de mercado, necessários e essenciais para suprir a demanda dos participantes e cumprir as finalidades às quais se destinam.

5.2. Com isso, os parâmetros utilizados para a definição do valor estimado basearam-se na composição de custos dos itens, obtida por meio de três pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de amplo domínio, de forma a se obter o preço médio do item. Tal procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, que estabelece diretrizes para a estimativa de preços nas contratações públicas no âmbito do Estado de São Paulo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Levantamento das alternativas de mercado:

As alternativas disponíveis foram analisadas sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, logística de abastecimento, gestão de estoques, competitividade, atendimento da demanda, bem como dos impactos ambientais e da sustentabilidade da contratação.

Inicialmente, foram avaliadas alternativas relacionadas ao próprio objeto da contratação, considerando soluções capazes de atender à necessidade administrativa.

Alternativa 1 - Utilização de copos biodegradáveis

Embora apresentem potencial redução do impacto ambiental em determinadas condições, os copos biodegradáveis possuem custo significativamente superior aos copos descartáveis convencionais. Além disso, sua utilização somente produz os resultados esperados quando destinados a sistemas adequados de coleta e tratamento. Na ausência de infraestrutura específica para a coleta e destinação desses resíduos, os copos biodegradáveis tendem a receber a mesma destinação dos resíduos comuns, reduzindo ou eliminando a vantagem ambiental em relação aos copos convencionais.

Conclusão: Considerando as condições atualmente verificadas e os elementos técnicos disponíveis, não foram identificadas vantagens econômicas e ambientais suficientes que justifiquem a adoção de copos biodegradáveis em substituição aos copos descartáveis convencionais na presente contratação.

Alternativa 2 - Utilização de canecas reutilizáveis

A adoção de canecas reutilizáveis demandaria investimentos adicionais para aquisição, reposição e controle patrimonial. Também apresenta limitações para o atendimento de usuários eventuais, visitantes, colaboradores terceirizados e eventos institucionais, comprometendo a praticidade e a continuidade do serviço.

Conclusão: Diante da análise realizada, verifica-se que a adoção de canecas reutilizáveis não apresenta viabilidade operacional e econômica compatível com as necessidades da Administração, em razão dos custos de implantação e manutenção e das restrições de uso em situações que envolvam público eventual ou transitório. Assim, a alternativa não se mostra mais vantajosa para a presente contratação.

Diante da inviabilidade das alternativas acima, concluiu-se que o fornecimento de copos descartáveis permanece como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. Na sequência, foram analisadas as alternativas de contratação dessa solução.

Alternativa 3 - Aquisição individual por cada Departamento

Desvantagens:

- multiplicidade de procedimentos licitatórios;
- aumento dos custos administrativos relacionados à instrução e gestão das contratações;
- perda dos ganhos decorrentes da economia de escala;
- risco de divergência nas especificações e nos padrões de qualidade do produto.

Conclusão: A alternativa não se mostra adequada, em razão da menor eficiência administrativa e da tendência de aumento dos custos operacionais e de aquisição.

Alternativa 4 - Contrato único com entrega integral

Desvantagens:

- necessidade de ampla capacidade de armazenamento;

- risco de deterioração ou perda da qualidade do produto durante o período de estocagem;
- imobilização de recursos financeiros em quantitativos não consumidos de imediato;
- dificuldade de adequação às variações efetivas da demanda.

Conclusão: A alternativa não é recomendada, por apresentar riscos relacionados à gestão de estoques, à eficiência logística e à economicidade da contratação.

Alternativa 5 - Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- aquisições realizadas conforme a demanda efetiva;
- redução de desperdícios e de estoques excessivos;
- obtenção de economia de escala;
- ampliação da competitividade do certame;
- flexibilidade para atendimento das necessidades das unidades administrativas;
- redução dos custos administrativos de contratação;
- aprimoramento do planejamento das aquisições;
- maior controle e gestão do consumo.

Conclusão: Esta alternativa apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, economicidade, gestão logística e atendimento das necessidades da Administração Pública, demonstrando-se a solução mais vantajosa para o objeto em estudo.

6.2. Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis convencionais em polipropileno, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

6.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, mostra-se a solução mais eficiente para atender às necessidades das unidades administrativas da Capital e das Regionais, em razão da natureza contínua da demanda, da necessidade de entregas parceladas e da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Além disso, o modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, viabiliza o atendimento tempestivo das demandas, reduz custos administrativos e assegura maior racionalização dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento único para atendimento de múltiplas unidades.

6.4. Dessa forma, as aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade efetiva da Administração, permitindo o adequado gerenciamento dos estoques, evitando compras superiores à demanda real e reduzindo o risco de desabastecimento. Consequentemente, o modelo proposto contribui para a continuidade das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades das unidades demandantes e na análise do histórico de consumo médio mensal registrado no Sistema de Administração de Materiais (SAM Estoque/Almoxarifado), considerando o período dos últimos 12 (doze) meses de movimentação. Para a apuração da demanda, foram utilizados os dados dos 16 (dezesseis) almoxarifados vinculados à Secretaria da Fazenda e Planejamento, compreendendo a unidade da Capital e os Departamentos de Administração das Regiões II, III, IV e V, incluindo suas unidades subordinadas. A estimativa foi dimensionada de forma a assegurar o abastecimento contínuo durante o período de vigência da contratação, sem gerar estoques excessivos ou risco de desabastecimento.

7.2. As quantidades totais estimadas são demonstradas na **Tabela 1**:

TABELA 1:

Item	Descrição	Siafisco	Catmat	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou	3798453	419219		29.800	R\$ 8,65	R\$ 257.770,00

	Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente Cota Principal: LOTES 1, 2 e 3			Pacote 100 Unidade			
2	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml , Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente Cota ME, EPP, Cooperativas: LOTES 4 e 5	3798453	419219	Pacote 100 Unidade	5.200	R\$ 8,65	R\$ 44.980,00
3	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 80ml , Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,40gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; e o Peso Minimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante, capacidade do Copo; Simbolo de Identificacao do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente	4091728	332639	Pacote 100 Unidade	5.400	R\$ 7,85	R\$ 42.390,00

7.3. A quantidade a ser contratada para o **ITEM 1** serão distribuídas por **Lotes/Departamentos (DAR): 1, 2 e 3**, conforme a **Tabela 2**.

TABELA 2:

Item	Siafísico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Lote	Quant.	Quant. Total
1	3798453	419219	Pacote 100 Unidade	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente Cota Principal: LOTES 1, 2 e 3	DAR I LOTE 1	24.000	29.800
					DAR II LOTE 2	2.200	
					DAR III LOTE 3	3.600	

7.4. A quantidade a ser contratada para o ITEM 2 serão distribuídas por Lotes/Departamentos (DAR): 4 e 5, conforme a Tabela 3.

TABELA 3:

Item	Siafísico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Lote	Quant.	Quant. Total
2	3798453	419219	Pacote 100 Unidade	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente Cota ME, EPP, Cooperativas: LOTES 4 e 5	DAR IV LOTE 4	3.000	5.200
					DAR V LOTE 5	2.200	

7.5. A quantidade a ser contratada para o ITEM 3 serão distribuídas por Lotes/Departamentos (DAR): 1, 2, 3, 4 e 5, conforme a Tabela 4.

TABELA 4:

Item	Siafísico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Lote	Quant.	Quant. Total
3	4091728	332639	Pacote 100 Unidade	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 80ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,40gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; e o Peso Minimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante, capacidade do Copo; Simbolo de Identificacao do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente	DAR I LOTE 1	2.000	5.400
					DAR II LOTE 2	1.200	
					DAR III LOTE 3	800	
					DAR IV LOTE 4	800	
					DAR V LOTE 5	600	

7.6. Da distribuição para cada Departamento, quantidades totais e mínimas por pedido:

Item 1: Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente.

Cota Principal: LOTES 1, 2 e 3

Lote	Unidade	Região	Quantidade Total	Quantidade Mínima (Por Ordem de Execução) (*)
1	Sede/São Paulo	DAR I	24.000	7.200
2	SAR Taubaté	DAR II	900	270
	SAR Santos		250	75
	SAR Guarulhos		650	195
	SAR ABCD		400	120
3	SAR Campinas	DAR III	1.000	300
	SAR Jundiaí		700	210
	SAR Sorocaba		1.000	300
	SAR Osasco		900	270
TOTAL GERAL			29.800	

Item 2: Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente.

Cota ME, EPP, Cooperativas: LOTES 4 e 5

Lote	Unidade	Região	Quantidade Total	Quantidade Mínima (Por Ordem de Execução) (*)
4	SAR Bauru	DAR IV	900	270
	SAR Presidente Prudente		900	270
	SAR Marília		600	180
	SAR Araçatuba		600	180
5	SAR Ribeirão Preto	DAR V	900	270
	SAR Araraquara		650	195
	SAR São José do Rio Preto		650	195
TOTAL GERAL			5.200	

Item 3:

Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 80ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,40gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; e o Peso Minimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante, capacidade do Copo; Simbolo de Identificacao do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente.

Lote	Unidade	Região	Quantidade Total	Quantidade Mínima (Por Ordem de Execução) (*)
1	Sede/São Paulo	DAR I	2.000	600
2	SAR Taubaté	DAR II	600	180
	SAR Santos		200	60
	SAR Guarulhos		200	60
	SAR ABCD		200	60
3	SAR Campinas	DAR III	200	60
	SAR Jundiaí		200	60
	SAR Sorocaba		200	60
	SAR Osasco		200	60
4	SAR Bauru	DAR IV	200	60
	SAR Presidente Prudente		200	60
	SAR Marília		200	60
	SAR Araçatuba		200	60
5	SAR Ribeirão Preto	DAR V	200	60
	SAR Araraquara		200	60
	SAR São José do Rio Preto		200	60
TOTAL GERAL			5.400	

(*) Os quantitativos constantes da linha - Quantidade Mínima (por Ordem de Execução) correspondem aproximadamente 30% da quantidade total, por pedido.

7.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **DAR I – São Paulo:** Avenida Rangel Pestana, 300, 1º Subsolo – Centro – São Paulo;
- **SAR Santos:** Praça Antonio Telles, 28 – 2º andar – Centro – Santos;
- **SAR Taubaté:** Travessa Rocho Antonio Bonafé, 50 – Jardim Sandra Maria – Taubaté;
- **SAR Sorocaba:** Avenida Adolpho Massaglia, 350 – Vossoroca – Sorocaba;
- **SAR Campinas:** Avenida Dr. Alberto Sarmiento, 4 – 5º andar – Bonfim – Campinas;
- **SAR Ribeirão Preto:** Avenida Presidente Kennedy, 1550 – 1º andar – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto;
- **SAR Bauru:** Rua Afonso Pena, 450 – 2º andar – Jd. Bela Vista – Bauru;

- **SAR São José do Rio Preto:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – Jardim Universitário – São José do Rio Preto;
- **SAR Araçatuba:** Rua São Paulo, 510 – 1º Andar – Vila Mendonça – Araçatuba;
- **SAR Presidente Prudente:** Rua Siqueira Campos, 36 – 1º Andar – Bosque – Presidente Prudente;
- **SAR Marília:** Avenida Sampaio Vidal, 856 – 2º ANDAR – Centro – Marília;
- **SAR ABCD:** Rua Doutor Laurentino de Azevedo, 45 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo;
- **SAR Guarulhos:** Avenida Doutor Timóteo Penteado, 531 – 5º andar – Vila Hulda – Guarulhos;
- **SAR Osasco:** Rua José Cianciarulo, 200 – Centro – Osasco;
- **SAR Araraquara:** Avenida Espanha, 188 – Centro – Araraquara;
- **SAR Jundiá:** Av. Pref. Luiz Latorre, 4.200 – Vila das Hortências – Jundiá.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 345.140,00

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 345.140,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**, com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis de 200 ml e 80 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Embora possuam capacidades distintas, os produtos apresentam características semelhantes, pertencem à mesma categoria de material de consumo e são amplamente ofertados pelo mercado fornecedor.

9.2. Considerando tais características, recomenda-se a divisão do objeto em itens distintos (copos de 200 ml e de 80 ml), em observância ao princípio do parcelamento. Essa medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a padronização dos materiais ou a adequada execução contratual, uma vez que cada item pode ser fornecido de forma independente.

9.3. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois itens é técnica e economicamente viável, por se tratar de produtos independentes entre si, sem necessidade de fornecimento conjunto. A medida não acarreta prejuízo à economia de escala ou à gestão contratual e mostra-se alinhada aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da Divisão de Almoxarifado e Departamentos de Administração das Regiões II, III, IV e V em conformidade com o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.017 /2023.

11.2. A contratação visa atender à demanda das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Importante destacar que essas aquisições foram inicialmente previstas de forma individual por cada unidade regional no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2026, elaborado em 2025 dentro do prazo e das condições estabelecidas pela legislação vigente. Entretanto, em razão da necessidade de unificação e padronização das contratações, optou-se pela execução conjunta dos processos, conforme indicado nos seguintes Documentos de Formalização de Demanda:

- Divisão de Almoxarifado: nº 22/2025;
- Departamento de Administração da Região II: nº 16/2025;
- Departamento de Administração da Região III: nº 29/2025;
- Departamento de Administração da Região IV: nº 110/2025, nº 111/2025, nº 50/2025, nº 51/2025, nº 24/2025 e nº 91/2025;
- Departamento de Administração da Região V: nº 19/2025, nº 18/2025 e nº 33/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços contribuirá para:

- a garantia do abastecimento contínuo das unidades administrativas;
- maior agilidade e eficiência nos processos de aquisição;
- a redução dos custos administrativos e operacionais;
- a racionalização dos procedimentos de contratação;
- a padronização e a uniformização dos materiais adquiridos;
- a obtenção de ganhos de escala e maior economicidade;
- a ampliação da competitividade entre os fornecedores;
- a otimização da gestão logística de distribuição e fornecimento;
- a redução de perdas, desperdícios e aquisições desnecessárias;
- o aprimoramento da gestão e do controle dos estoques;
- o fortalecimento do planejamento das contratações e da gestão do consumo; e
- a melhor utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para execução da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- designação de gestor e fiscal da contratação;
- instrução do processo administrativo;
- acompanhamento do recebimento dos materiais;
- conferência da conformidade dos produtos entregues.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora a utilização de copos descartáveis seja necessária para o atendimento das demandas da Administração, sua utilização pode ocasionar impactos ambientais relevantes. Contudo, deverão ser adotadas medidas mitigadoras voltadas à promoção da sustentabilidade da contratação. Dentre essas medidas, destacam-se:

- utilização racional dos quantitativos contratados, evitando desperdícios;
- priorização do uso de copos reutilizáveis sempre que viável;
- preferência por produtos fabricados com material reciclado ou que apresentem atributos de sustentabilidade, quando disponíveis e economicamente vantajosos;
- adoção de procedimentos de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- realização de ações de orientação e conscientização dos usuários para redução do consumo de materiais descartáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento do material é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO HIDEAKI YASSUNAGA

Chefe de Divisão



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 18:54:42.